

DESCRIPTIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SESC SP para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os profissionais interessados em se candidatar para participação leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a inscrição no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Do anúncio publicado em jornais de grande circulação

“NUTRICIONISTA

O SESC SP está selecionando profissionais para atuar em suas unidades da Grande São Paulo, desenvolvendo atividades de elaboração de cardápios, supervisão dos processos de produção e distribuição de alimentos, controle de custos e ações em educação nutricional.

Os profissionais interessados devem possuir, até a data limite de inscrição, a formação superior completa em Nutrição e registro válido no Conselho Regional de Nutrição; além de experiência profissional comprovada de no mínimo 6 meses no cargo de Nutricionista.

Oferecemos salário mensal de R\$ 4.093,00 e benefícios próprios de empresa de grande porte, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais; incluindo sábados, domingos e feriados.

Se você atende aos requisitos divulgados e tem interesse pelo cargo, envie seu currículo completo e detalhado, até o dia 17/07/2010, para o email nutricionista@sescsp.org.br, mencionando claramente sua formação acadêmica, experiência profissional e o número do registro no conselho regulador da profissão.

É importante que todos os interessados acessem o ícone currículos do campo Serviços dentro do Portal SESC SP – www.sescsp.org.br, para saber sobre as condições estabelecidas para participação no processo seletivo.

Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.”

b) Dos Benefícios oferecidos

- Assistência Médica gratuita;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

c) Do Recrutamento dos profissionais

A divulgação desse Processo Seletivo ocorre por meio de comunicado no campo currículos do Portal SESC SP e publicação de anúncio em jornal de grande circulação.

Os currículos cadastrados neste Portal (www.sescsp.org.br) **não** serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar os procedimentos de inscrição aqui especificados.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo devem enviar currículo completo e detalhado, até o dia **17/07/2010**, para o email nutricionista@sescsp.org.br, mencionando claramente sua formação acadêmica, experiência profissional e o número do registro no conselho regulador da profissão.

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

O SESC SP não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

d) Das Avaliações

O SESC SP é responsável pela elaboração de todas as avaliações técnicas e pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de recrutamento e seleção utilizados neste processo seletivo.

No que se refere à ETAPA 2 – Prova Objetiva e à ETAPA 3 – Prova Dissertativa, esclarecemos que as mesmas serão realizadas no mesmo dia e horário, sendo mantidos os seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

O tempo total concedido para realização das 02 etapas de avaliação será de 04 horas.

e) Da Comunicação com os candidatos

O SESC SP disponibilizará no campo currículos do Portal SESC SP (www.sescsp.org.br) todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo.

As relações com os resultados das etapas e as confirmações sobre os locais, datas e horários das avaliações serão divulgadas no campo currículos do Portal SESC SP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

O SESC SP se responsabiliza pelo esclarecimento de dúvidas dos candidatos inscritos, que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico *nutricionista@sescsp.org.br*

f) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a verificação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

g) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes em unidades do SESC SP, havendo possibilidade de aproveitamento de candidatos em vagas para o mesmo cargo que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção (item j deste descritivo).

h) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna, sendo que ao lado de cada etapa está relacionada a **previsão** do período ou data de realização:

1. ETAPA 1 – Análise de Currículos (eliminatória) 19 a 23/07/2010

1.a) Objetivos:

Avaliar se o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo.

1.b) Formato:

Análise das informações declaradas no currículo enviado.

1.c) Critérios de Aprovação:

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atender aos requisitos já descritos.

Todos os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados para dar continuidade no processo.

2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) 31/07/2010**2.a) Objetivos:**

Avaliar o nível de conhecimento do candidato na área de alimentação, abordando os seguintes temas: Educação Alimentar e Nutricional; Cultura Alimentar; Segurança Alimentar e Nutricional; Políticas e Programas Públicos de Alimentação; Gastronomia; Atualização Técnica, Científica e Tecnológica; Legislações Específicas; Sustentabilidade; e Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição.

2.b) Formato:

Composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha.

2.c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão vale 2,5 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Entre os candidatos aprovados serão encaminhados para próxima etapa os 150 candidatos com as maiores notas nessa etapa, utilizando como critério de desempate o seguinte item:

- Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos serão considerados reprovados nesta etapa de avaliação.

2.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile ou prova ampliada, deverá, no período das inscrições, encaminhar um e-mail com a solicitação para o endereço eletrônico disponível (nutricionista@sescsp.org.br), contendo nome completo, RG, CPF e telefones de contato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do SESC SP, à análise e razoabilidade do solicitado.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar corretamente a inscrição e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados na ETAPA 1, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 03 dias úteis antes da data de realização da prova, para verificação do ocorrido.

3. ETAPA 3 – Prova Dissertativa (eliminatória e classificatória) 31/07/2010

3.a) Objetivos:

Avaliar a capacidade de expressão escrita dos candidatos; os conhecimentos de educação alimentar e nutricional; e a atualização de conhecimentos científicos, técnicos, tecnológicos e culturais, na área de alimentação e nutrição.

3.b) Formato:

Composta por 04 questões dissertativas.

3.c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão tem a pontuação máxima de 25 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

- Conteúdo: 15 pontos;
- Forma (Desenvolvimento, Estrutura, Gramática e Expressão): 10 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Entre os candidatos aprovados serão encaminhados para próxima etapa os 64 candidatos com as maiores notas nessa etapa, utilizando como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;
- 2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nessa etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

4. ETAPA 4 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória) 20 a 24/08/2010

4.a) Objetivo:

Avaliar o candidato no que se refere à: comunicação; desenvoltura; segurança; relação interpessoal; postura profissional; capacidade de trabalho em equipe; qualidade da vivência

profissional; aplicação e compartilhamento de conhecimentos e experiências; e construção de uma proposta crítica e coerente com as ações desenvolvidas pelo SESC SP; além das expectativas em relação às funções a serem desenvolvidas.

4.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais e em grupo, a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica, composta por profissionais do SESC SP.

4.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

- Visão Socioeducativa: 10 pontos;
- Conteúdo: 20 pontos;
- Comunicação: 10 pontos;
- Relacionamento: 15 pontos;
- Postura: 20 pontos;
- Vivência Profissional: 15 pontos;
- Expectativas em relação às funções: 10 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Entre os candidatos aprovados serão encaminhados para próxima etapa os 40 candidatos com as maiores notas nessa etapa, utilizando como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nessa etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

4.d) Nesta etapa o candidato deverá apresentar a comprovação de escolaridade (Formação Superior Completa em Nutrição) e experiência profissional (6 meses no cargo de Nutricionista) exigidas para o cargo; além do Registro válido no Conselho Regional de Nutrição.

Só serão aceitos como comprovantes da escolaridade os originais ou cópias autenticadas do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso.

Só serão aceitos como comprovantes da experiência profissional o registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de servidor público, a Portaria de Nomeação ou anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Só será aceito como comprovante do Registro no Conselho Regional de Nutrição o original ou cópia autenticada do documento de identificação profissional emitido pelo conselho regulador da profissão.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

4.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação do candidato.

4.f) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação Prática na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar as avaliações referentes às ETAPAS 2 e 3 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 03 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

5. ETAPA 5 – Avaliação de Perfil (eliminatória e classificatória) 09 a 15/09/2010

5.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

5.b) Formato:

Composta por atividades individuais, conduzidas por profissional especializado e devidamente credenciado no conselho regulador da profissão.

5.c) Critérios de Aprovação:

Os candidatos serão agrupados em um dos grupos abaixo:

Candidatos que atendem ao perfil – 100 pontos;

Candidatos que atendem parcialmente ao perfil – 50 pontos;

Candidatos que não atendem ao perfil – 0 ponto.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

Os demais candidatos serão considerados reprovados.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

5.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

O candidato nessa condição deverá apresentar, no dia da Avaliação de Perfil, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

5.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

5.f) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação de Perfil na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar as avaliações referentes à ETAPA 4 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 02 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

6. ETAPA 6 – Convocação para admissão (eliminatória)

6.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas 04 etapas classificatórias de avaliação (Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Avaliação Prática e Avaliação de Perfil).

Entre os candidatos aprovados e classificados, serão utilizados como critério de desempate, caso seja necessário, os seguintes itens:

- 1º - Maior nota obtida na Etapa 5;
- 2º - Maior nota obtida na Etapa 4;
- 3º - Maior nota obtida na Etapa 3;
- 4º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

6.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

6.c) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

6.d) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

6.e) Os servidores do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

i) Disposições Finais

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

j) Validade do Processo Seletivo

A Validade desta seleção será de 02 anos a contar da primeira data de admissão de candidatos aprovados.



Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Pessoas
Setor de Recrutamento e Seleção